

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 137, DE 27 DE AGOSTO DE 1948

Dispõe sobre aquisição de imóvel destinado à Reitoria da Universidade de São Paulo.

RETIFICAÇÃO

No artigo 3.º, onde se lê:

"As despesas com a execução desta lei correrão à conta da verba n. 2, alínea 280 do orçamento vigente da Universidade de São Paulo, até o limite dessa dotação, devendo pelo excesso ser aberto um crédito especial, com recursos da Universidade de São Paulo".

Leia-se:

"Artigo 3.º — As despesas com a execução desta lei correrão à conta da verba n. 2, alínea 280 do orçamento vigente da Universidade de São Paulo, até o limite dessa dotação, devendo pelo excesso ser aberto, oportunamente, um crédito especial, com recursos da Universidade de São Paulo".

DECRETO N.º 18.226-B, DE 5 DE AGOSTO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944.

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relotado no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Agrônomo, classe "N", do QSA — PP — III, lotado na Diretoria do Ensino Agrícola, na mesma Secretaria, ocupado em caráter efetivo pelo senhor Noé Dias Corrêa.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relotado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado à Diretoria do Ensino Agrícola, pelo Departamento da Produção Vegetal.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de agosto de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Salvador de Toledo Artigas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a 1.º de setembro de 1948.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N. 18.270, DE 31 DE AGOSTO DE 1948

Altera o orçamento interno, do corrente exercício, da Universidade de São Paulo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — No orçamento interno da Universidade de São Paulo, do corrente exercício, ficam reduzidas as seguintes quantias:

	Cr\$
Reitoria da Universidade de São Paulo	
Verba 2-490 — Encargos legais — letra "b" — Art. 1.º — item 1.º	100.000,00
Faculdade de Medicina	
Verba 12-494 — Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações	65.570,00
	165.570,00

Artigo 2.º — Com os recursos das reduções feitas no artigo precedente, ficam criadas as seguintes verbas:

	Cr\$
Reitoria da Universidade de São Paulo	
Verba 2-322 — Fotografias, plantas e cópias	100.000,00
Faculdade de Medicina	
Verba 12-298 — Serviços gráficos e de publicidade	65.570,00
	165.570,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Tinales Castanho de Andrade

Responsendo pelo Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a 1 de setembro de 1948.

Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

DECRETO N. 18.271, DE 31 DE AGOSTO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 22, do Decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Serviço Social do Estado, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Contador, classe "N" do QSSP-PP-III, lotado na Diretoria Geral da mesma Secretaria de Estado, ocupado pelo sr. Adal Ramos Ribeiro.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relotado por este Decreto continuará a ser pago por conta das dotações correspondentes ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário a que se refere este Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 31 de agosto de 1948.

a) ADHEMAR DE BARROS
Herbert Maia Vasconcelos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1.º de setembro de 1948.

a) Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve:

exonerar, a pedido, o sr. Olivier Ramos Nogueira do cargo de Prefeito Municipal de Guarulhos; nomear o sr. Fioravante Iervolino para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Guarulhos.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de setembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições,

Nomeia o Doutor Firmínio Herminio Cavenaghi para exercer o cargo de Prefeito Sanitário da Estância de Serra Negra.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de setembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento do dr. Paschoal Armando Pucci, Médico, classe "N", lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, atualmente servindo no Centro de Saúde de Santo André, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Departamento Médico, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, no corrente exercício. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de setembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do decreto-lei n. 12.273-41,

Resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Antonio Benedito Gonçalves e Antonio de Oliveira, Censores Auxiliares, classe "H"; Marieta Labattaglia Ribeiro da Silva, Jacyra Perna e Djanira Romero Brandão Lasserre, Contadores, classe "K"; Maria Silva Paiva, Alvaro Roberto Diniz Corrêa, Elmano de Oliveira Santos, Antonio Carlos Assunção Dutel e Antonio Bertagnon, Escriturários, classe "H", e Sylvio Aranha, Fiscal, classe "H", todos ocupantes de cargos da Tabela I.I, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria de Es-

tado dos Negócios do Governo, lotados no Departamento Estadual de Informações, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seus cargos efetivos, prestarem serviços junto à Superintendência do Ensino Profissional, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, até 31 de dezembro de 1949.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de setembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS.

DESPACHO PROFERIDO PELO GOVERNADOR, EM 31 DE AGOSTO ÚLTIMO

No processo n. GG 360-48, ref. N-R. 827-47 — N-R. 8485-47-5P, em que o Ginásio Atibaieense S. A., recorre do ato do Secretário da Fazenda que indeferiu pedido de isenção de pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos". "Nego provimento ao recurso para manter o despacho que indeferiu o pedido de isenção de pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos" pleiteado pela recorrente, por falta de amparo legal".

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

DECRETO DE 31 DE AGOSTO ÚLTIMO

Nomeando, em caráter excepcional, e nos termos dos arts. 16, item V e 30 e parágrafos do decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941, o sr. Francisco Lopes, para substituir, o sr. Mario Pontes de Godoy, inspetor padrão "O", da Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria do Governo, lotado no Departamento Estadual de Estatística, durante o seu impedimento.

PORTARIA N. 51-1948, DO DIRETOR GERAL

Concedendo:

de acordo com o ofício n. 19.313, de 23-8-48 do Departamento Médico,

à sra. Odette de Freitas, assistente, padrão "O", da PP-II, do QSG, lotado neste Departamento, autorização para, durante quinze (15) dias e pelo prazo de uma (1) hora, retirar-se diariamente, durante o expediente, para fins de tratamento, a contar de 30 do corrente, conforme parecer do Departamento Médico.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística, em São Paulo, aos 31 de agosto de 1948.

Albano Ferreira Costa — Diretor Geral.

PORTARIA DE 1.º DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

Concedendo:

nos termos do art. 144, inciso I e art. 161 do decreto-lei n. 12.273 de 23 de outubro de 1941, licença para tratamento de saúde, ao seguinte funcionário lotado neste Departamento:

15 (quinze) dias, a contar de 30 de agosto último, ao sr. Archimedes Leal de Barros, estatístico, classe "L", da PP-III, do QSG.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO ÚLTIMO

(Retificação)

Autorizando, em caráter excepcional e por necessidade do serviço policial — e nos termos do artigo 41, parágrafo único, do Decreto-lei n. 12.273, de 23-10-41, Bel. Walter Faria Pereira de Queiroz, Vice-Diretor padrão "E", da Tabela I-PP-QSSP, lotado na Escola de Polícia, a ter exercício, pelo prazo de trinta (30) dias, no Laboratório de Polícia Técnica, a fim de prestar serviços adiantados a seu cargo, a partir de 27-8-48.

EDUCAÇÃO

Por decreto de 31-8-1948, foi convertida em emendação, a pedido, com fundamento no artigo 93, § 1.º, letra "a", do Decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941, a pena de demissão, por abandono, nos termos do artigo 45, combinado com o artigo 238, item I, § 1.º, ambos do referido Decreto-lei, imposta ao sr. Franklin Ramires, Escriturário, Padrão "F", lotado na Escola Industrial de Rio Claro, conforme decreto de 21, publicado a 22 de fevereiro de 1946.

— São feitas as seguintes retificações em decretos publicados no "Diário Oficial":

Na edição de 4-8-1948, relativamente à nomeação interina para o cargo de Professor Secundário (Inglês) — QE-PP-II — Padrão "L" — no Ginásio Estadual de Batatais, leia-se o nome da interessada — Mildes Gabi (e não Milbes Calli).

Na edição de 1.º do corrente: Na 1.ª coluna da 2.ª página, com relação à nomeação do sr. Hélio Italo Serafino, onde se lê: ... no referido Colégio e Escola Normal, ..., leia-se: ... no referido Colégio Estadual e Escola Normal, ...

— Por decreto de 1.º-9-1948, foi nomeada d. Maria Isabel Pires Iziqie para exercer, interinamente, no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Cardoso de Almeida", de Botucatu, o cargo de Professor Secundário (Fisica).